



# Prefeitura Municipal de Jucati

CGC 35.450.790/0001-91

Rua Rui Barbosa, s/n Centro Jucati Pernambuco  
779-1133, 1118, 1100

Lei N.º. 49 /96

**Ementa:** Orça a Receita e fixa as Despesas' do Municipio de Jucati para o exercicio de 1997 e dá outras providências.

O Prefeito do Municipio de Jucati, Estado de Pernambuco faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Orçamento Geral do Municipio de Jucati, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 1997, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei orça e receita em R\$ 2.559.359,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA CORRENTES	R\$ 2.015.249,00
Receita Tributária	R\$ 68.650,00
Receita Patrimonial	R\$ 18.400,00
Receita Industrial	R\$ 3.000,00
Transferências Correntes	R\$ 1.871.189,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 54.110,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 544.110,00
Operação de Créditos	R\$ 14.242,00
Alienação de Bens	R\$ 33.000,00
Transferência de Capital	R\$ 496.868,00
Total	R\$ 2.559.359,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada através da Unidades Orçamentárias, consolidada por Órgãos e Geral, na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.843.858,00
Despesas de Custeio	R\$ 1.698.000,00
Transferências Correntes	R\$ 145.858,00



# Prefeitura Municipal de Jucati

CGC 35.450.790/0001-91

Rua Rui Barbosa, s/n  779-1133, 1118, 1100  
Centro Jucati — Pernambuco

II - DESPESAS DE CAPITAL	R\$	715.501,00
Investimentos	R\$	670.501,00
Inversões Financeiras	R\$	25.000,00
Transferências de Capital	R\$	20.000,00
Total	R\$	2.559.359,00
III - Despesa por Função de Governo		
Legislativa	R\$	204.000,00
Administração e Planejamento <sup>4</sup>	R\$	669.000,00
Agricultura	R\$	122.500,00
Educação e Cultura	R\$	791.500,00
Energia Recursos Minerais	R\$	20.000,00
Habitação e Urbanismo	R\$	175.500,00
Saúde e Saneamento	R\$	277.501,00
Assistência e Previdência	R\$	124.858,00
Transporte	R\$	174.500,00
Total	R\$	2.559.359,00
IV - DESPESAS POR ÓRGÃO		
Câmara Municipal	R\$	207.000,00
Sec. de Adm. e Planejamento	R\$	401.000,00
Secretaria de Finanças	R\$	268.000,00
Sec. de Educação Cult. Tur. e Desportos	R\$	791.500,00
Sec. Saúde e Assistência Social	R\$	399.359,00
Sec. de Viação O. e Urbanismo	R\$	370.500,00
Sec. de Agricultura e Pecuária <sup>3</sup>	R\$	122.500,00
Total	R\$	2.559.359,00

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento), do valor da despesa fixada, utilizando como recursos o dispostos nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da Receita estimada até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 1996

  
Expedito Pereira dos Santos

- Prefeito -